

Lei n.º 3 / 56

Djalma Castanheda, Prefeito Municipal
de Indiaporã, Estado de São Paulo, usa-
ndo das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

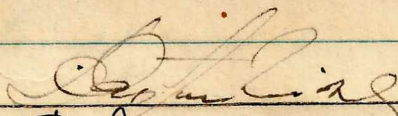
Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu promulgo
a seguinte lei.

Art 1º Fica designado o dia 12 de maio
de cada ano o "Dia do Município de
Indiaporã"

Art 2º Este dia será considerado feriado
Municipal.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrario.

Indiaporã 22 Fevereiro de 1956


Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria
na data supra

- Secretario -